



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DR CARLOS NEVES

PROCESSO TCE-PE N° 19100157-0

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, já qualificado nos autos do **PROCESSO TCE-PE N°19100157-0**, relativo à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018**, vem à presença de Vossa Excelência, com o respeito e acato de estilo, baseado no art. 146, § 3º do Regimento Interno desta Corte, **requerer prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias**, com a finalidade de apresentar sua **defesa prévia** aos termos do Relatório de Auditoria, firmado no processo em apreço.

Destaque-se, por oportuno, que os fatos ventilados no referido relatório estão sob acurada análise, a fim sanar ou controverter todas as pendências ali indicadas.

Considerando a tradição desta Corte quanto à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, requer e espera sua manifestação em sentido favorável.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Ferreiros/PE, 27 de julho de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
CPF 496.258.534-72
Prefeito do Município de Ferreiros/PE